

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 14 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 745



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	20
Licitações e Contratos	37
Comunicados	37
Saae Ambiental	37
Atos de Pessoal	37
Portarias	37
Edital de Convocação	38
Poder Legislativo	39
Atos de Pessoal	39
Portarias	39
Concursos Públicos/Processos Seletivos	39
Outros atos de concurso/processo seletivo	39
Licitações e Contratos	39
Extrato	39



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****DECRETO Nº 4.199****De 10 de janeiro de 2025**

“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 - prevê em seu art. 8º que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, em seu art. 13 o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

CONSIDERANDO que a realização das despesas deverá condicionar-se ao efetivo fluxo de ingresso das receitas e à situação econômico-financeira global da Municipalidade; e

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (LDO para 2025).

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, aos Restos a Pagar inscritos até o Exercício de 2024.

Parágrafo único. Integrarão este Decreto:

- I - Anexo I – Previsão de arrecadação das receitas municipais;
- II - Anexo II – Cronograma de execução mensal de desembolso;
- III - Anexo III – Cronograma de transferências financeiras.

Art. 2º - O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indicará a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 5º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 51,3% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Art. 6º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 9º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	0.01.00	172.239.180,00	34.976.634,05	34.976.634,05	26.518.383,16	61.495.017,21	26.975.857,17	88.470.874,38	27.465.778,29	115.936.652,67	25.931.584,98	141.868.237,65	30.370.942,35	172.239.180,00
IMPOSTOS, TAXAS E	0.01.00	57.578.500,00	12.520.585,88	12.520.585,88	8.351.928,13	20.872.514,01	9.128.513,52	30.001.027,53	9.267.453,99	39.268.481,52	8.646.688,97	47.915.170,49	9.663.329,51	57.578.500,00
IMPOSTOS	0.01.00	53.582.500,00	11.675.401,37	11.675.401,37	7.744.296,53	19.419.697,90	8.385.726,53	27.805.424,43	8.714.691,96	36.520.116,39	7.999.588,44	44.519.704,83	9.062.795,17	53.582.500,00
IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	25.300.000,00	7.201.491,67	7.201.491,67	3.913.629,10	11.115.120,77	3.563.127,91	14.678.248,68	3.542.056,56	18.220.305,24	3.485.589,47	21.705.894,71	3.594.105,29	25.300.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00	249.500,00	2.277,75	2.277,75	27.414,90	29.692,65	34.342,29	64.034,94	38.569,08	102.604,02	35.366,43	137.970,45	111.529,55	249.500,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.00	5.700.000,00	873.687,85	873.687,85	738.024,05	1.611.711,90	1.390.760,85	3.002.472,75	935.724,87	3.938.197,62	872.196,27	4.810.393,89	889.606,11	5.700.000,00
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	0.01.00	1.265.000,00	186.854,03	186.854,03	161.814,83	348.668,86	279.354,85	628.023,71	211.081,71	839.105,42	195.273,23	1.034.378,65	230.621,35	1.265.000,00
ITBI - PRINCIPAL	0.01.00	1.600.000,00	225.510,19	225.510,19	278.707,60	504.217,79	212.059,98	716.277,77	305.407,35	1.021.685,12	316.278,15	1.337.963,27	262.036,73	1.600.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA -	0.01.00	3.500.000,00	536.828,27	536.828,27	551.377,85	1.088.206,12	521.799,03	1.610.005,15	499.205,51	2.109.210,66	506.084,99	2.615.295,65	884.704,35	3.500.000,00
IRRF- OUTROS	0.01.00	900.000,00	67.621,42	67.621,42	120.921,53	188.542,95	170.731,58	359.274,53	150.343,48	509.618,01	143.375,65	652.993,66	247.006,34	900.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00	13.300.000,00	2.205.965,59	2.205.965,59	1.712.690,87	3.918.656,46	1.938.081,29	5.856.737,75	2.718.914,07	8.575.651,82	2.175.822,88	10.751.474,70	2.548.525,30	13.300.000,00
ISSQN -MULTAS E JUROS	0.01.00	160.000,00	16.700,48	16.700,48	13.435,07	30.135,55	40.140,89	70.276,44	41.331,43	111.607,87	17.228,32	128.836,19	31.163,81	160.000,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.01.00	1.355.000,00	302.280,62	302.280,62	192.686,59	494.967,21	198.547,23	693.514,44	229.790,51	923.304,95	214.167,60	1.137.472,55	217.527,45	1.355.000,00
ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS	0.01.00	253.000,00	56.183,50	56.183,50	33.594,14	89.777,64	36.780,63	126.558,27	42.267,39	168.825,66	38.205,45	207.031,11	45.968,89	253.000,00
TAXAS	0.01.00	3.976.000,00	825.190,64	825.190,64	607.631,60	1.432.822,24	742.780,86	2.175.603,10	552.762,03	2.728.365,13	647.100,53	3.375.465,66	600.534,34	3.976.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	55.000,00	34,54	34,54	4.153,50	4.188,04	4.109,19	8.297,23	9.572,04	17.869,27	24.335,65	42.204,92	12.795,08	55.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	5.000,00	3,42	3,42	1,05	4,47	0,00	4,47	749,05	753,52	2.858,39	3.611,91	1.388,09	5.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	540.000,00	59.183,94	59.183,94	100.238,62	159.422,56	227.566,49	386.989,05	49.025,79	436.014,84	52.941,02	488.955,86	51.044,14	540.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	40.000,00	4.505,23	4.505,23	16.642,25	21.147,48	11.094,84	32.242,32	4.900,35	37.142,67	1.189,73	38.332,40	1.667,60	40.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	10.000,00	959,92	959,92	2.301,25	3.261,17	882,53	4.143,70	4.737,49	8.881,19	898,17	9.779,36	220,64	10.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	3.000,00	17,19	17,19	22,68	39,87	101,82	141,69	33,40	175,09	549,61	724,70	2.275,30	3.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	90.000,00	17.700,86	17.700,86	17.776,49	35.477,35	17.210,93	52.688,28	12.901,12	65.589,40	11.807,33	77.396,73	12.603,27	90.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	30.000,00	5.560,03	5.560,03	6.893,50	12.453,53	4.625,63	17.079,16	4.070,81	21.149,97	4.121,67	25.271,64	4.728,36	30.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.75	140.000,00	17.339,44	17.339,44	24.081,94	41.421,38	18.931,91	60.353,29	25.669,14	86.022,43	23.650,80	109.673,23	30.326,77	140.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.75	3.000,00	221,38	221,38	109,14	330,52	19,28	349,80	45,11	394,91	705,55	1.100,46	1.899,54	3.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.75	30.000,00	6.792,85	6.792,85	3.541,81	10.334,66	4.530,56	14.865,22	4.692,14	19.557,36	3.756,50	23.313,86	6.686,14	30.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.75	20.000,00	5.169,37	5.169,37	1.419,07	6.588,44	5.196,24	11.784,68	1.653,57	13.438,25	3.444,64	16.882,89	3.117,11	20.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.75	230.000,00	5.557,36	5.557,36	5.029,27	10.586,63	12.135,23	22.721,86	32.698,61	55.420,47	122.248,88	177.669,35	52.330,65	230.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.75	2.174.000,00	607.645,82	607.645,82	333.835,15	941.480,97	310.975,44	1.252.456,41	308.175,40	1.560.631,81	303.876,66	1.864.508,47	309.491,53	2.174.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.75	3.000,00	0,00	0,00	1.059,95	1.059,95	0,00	1.059,95	277,15	1.337,10	277,15	1.614,25	1.385,75	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.75	7.000,00	944,98	944,98	2.018,33	2.963,31	1.009,17	3.972,48	1.009,17	4.981,65	1.513,75	6.495,40	504,60	7.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.75	27.000,00	4.112,00	4.112,00	4.291,91	8.403,91	5.442,92	13.846,83	4.319,19	18.166,02	4.887,49	23.053,51	3.946,49	27.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.75	9.000,00	127,23	127,23	551,48	678,71	660,33	1.339,04	649,80	1.988,84	1.229,48	3.218,32	5.781,68	9.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.75	400.000,00	65.725,94	65.725,94	59.828,77	125.554,71	87.249,75	212.804,46	61.808,56	274.613,02	59.164,71	333.777,73	66.222,27	400.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.75	160.000,00	23.589,14	23.589,14	23.835,44	47.424,58	31.038,60	78.463,18	25.774,14	104.237,32	23.643,35	127.880,67	32.119,33	160.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.01.00	20.000,00	19.993,87	19.993,87	0,00	19.993,87	6,13	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	0.01.00	20.000,00	19.993,87	19.993,87	0,00	19.993,87	6,13	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	1.822.000,00	303.833,33	303.833,33	303.500,00	607.333,33	303.500,00	910.833,33	303.500,00	1.214.333,33	303.666,67	1.518.000,00	304.000,00	1.822.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.01.00	1.000,00	333,33	333,33	0,00	333,33	0,00	333,33	0,00	333,33	166,67	500,00	500,00	1.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.01.00	1.000,00	333,33	333,33	0,00	333,33	0,00	333,33	0,00	333,33	166,67	500,00	500,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	0.01.00	1.821.000,00	303.500,00	303.500,00	303.500,00	607.000,00	303.500,00	910.500,00	303.500,00	1.214.000,00	303.500,00	1.517.500,00	303.500,00	1.821.000,00
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	0.01.00	1.821.000,00	303.500,00	303.500,00	303.500,00	607.000,00	303.500,00	910.500,00	303.500,00	1.214.000,00	303.500,00	1.517.500,00	303.500,00	1.821.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0.01.00	2.249.000,00	370.145,76	370.145,76	366.343,40	736.489,16	373.308,63	1.109.797,79	370.182,94	1.479.980,73	372.477,35	1.852.458,08	396.541,92	2.249.000,00
EXPLORAÇÃO DO	0.01.00	300.000,00	45.312,40	45.312,40	41.510,04	86.822,44	48.475,27	135.297,71	45.349,58	180.647,29	47.643,99	228.291,28	71.708,72	300.000,00
ALUGUÉIS E	0.01.00	300.000,00	45.312,40	45.312,40	41.510,04	86.822,44	48.475,27	135.297,71	45.349,58	180.647,29	47.643,99	228.291,28	71.708,72	300.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0.01.00	1.936.000,00	322.666,70	322.666,70	322.666,70	645.333,40	322.666,70	968.000,10	322.666,70	1.290.666,80	322.666,70	1.613.333,50	322.666,50	1.936.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.01.00	932.000,00	155.333,34	155.333,34	155.333,34	310.666,68	155.333,34	466.000,02	155.333,34	621.333,36	155.333,34	776.666,70	155.333,30	932.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.04.00	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	60.000,00	180.000,00	60.000,00	240.000,00	60.000,00	300.000,00	60.000,00	360.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	147.000,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	49.000,00	24.500,00	73.500,00	24.500,00	98.000,00	24.500,00	122.500,00	24.500,00	147.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.02.00	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.02.00	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	161.000,00	26.833,34	26.833,34	26.833,34	53.666,68	26.833,34	80.500,02	26.833,34	107.333,36	26.833,34	134.166,70	26.833,30	161.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	254.000,00	42.333,34	42.333,34	42.333,34	84.666,68	42.333,34	127.000,02	42.333,34	169.333,36	42.333,34	211.666,70	42.333,30	254.000,00
CESSÃO DE DIREITOS	0.04.00	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
CESSÃO	0.04.00	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.04.00	18.967.000,00	3.160.595,72	3.160.595,72	3.161.045,30	6.321.641,02	3.155.271,55	9.476.912,57	3.170.828,56	12.647.741,13	3.159.092,56	15.806.833,69	3.160.166,31	18.967.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.04.00	17.374.000,00	2.895.666,68	2.895.666,68	2.895.666,68	5.791.333,36	2.895.666,68	8.687.000,04	2.895.666,68	11.582.666,72	2.895.666,68	14.478.333,40	2.895.666,60	17.374.000,00
SERVIÇOS ADM. E COM.	0.04.00	6.215.000,00	1.035.833,34	1.035.833,34	1.035.833,34	2.071.666,68	1.035.833,34	3.107.500,02	1.035.833,34	4.143.333,36	1.035.833,34	5.179.166,70	1.035.833,30	6.215.000,00
SERVIÇOS ADM. E COM.	0.04.00	8.470.000,00	1.411.666,66	1.411.666,66	1.411.666,66	2.823.333,32	1.411.666,66	4.234.999,98	1.411.666,66	5.646.666,64	1.411.666,66	7.058.333,30	1.411.666,70	8.470.000,00
SERVIÇOS ADM. E COM.	0.04.00	179.000,00	29.833,34	29.833,34	29.833,34	59.666,68	29.833,34	89.500,02	29.833,34	119.333,36	29.833,34	149.166,70	29.833,30	179.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum										
SERVIÇOS ADM. E COM.	0.04.00	261.000,00	43.500,00	43.500,00	43.500,00	87.000,00	43.500,00	130.500,00	43.500,00	174.000,00	43.500,00	217.500,00	43.500,00	261.000,00
SERVIÇOS ADM. E COM.	0.04.00	359.000,00	59.833,34	59.833,34	59.833,34	119.666,68	59.833,34	179.500,02	59.833,34	239.333,36	59.833,34	299.166,70	59.833,30	359.000,00
SERVIÇOS ADM. E COM.	0.04.00	1.170.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	390.000,00	195.000,00	585.000,00	195.000,00	780.000,00	195.000,00	975.000,00	195.000,00	1.170.000,00
SERVIÇOS ADM. E COM.	0.04.00	720.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	240.000,00	120.000,00	360.000,00	120.000,00	480.000,00	120.000,00	600.000,00	120.000,00	720.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0.04.00	1.593.000,00	264.929,04	264.929,04	265.378,62	530.307,66	259.604,87	789.912,53	275.161,88	1.065.074,41	263.425,88	1.328.500,29	264.499,71	1.593.000,00
OUTROS SERVIÇOS –	0.04.00	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
OUTROS SERVIÇOS – TARIFA	0.01.00	90.000,00	14.718,95	14.718,95	14.435,37	29.154,32	8.984,23	38.138,55	24.714,44	62.852,99	13.109,60	75.962,59	14.037,41	90.000,00
OUTROS SERVIÇOS – MULTAS	0.01.00	3.000,00	210,09	210,09	943,25	1.153,34	620,64	1.773,98	447,44	2.221,42	316,28	2.537,70	462,30	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS	0.01.00	89.271.780,00	18.178.804,23	18.178.804,23	14.022.503,58	32.201.307,81	13.706.145,83	45.907.453,64	13.994.219,79	59.901.673,43	13.026.774,21	72.928.447,64	16.343.332,36	89.271.780,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.01.00	47.784.280,00	8.794.313,22	8.794.313,22	6.825.531,12	15.619.844,34	7.690.449,53	23.310.293,87	7.934.412,69	31.244.706,56	6.810.552,93	38.055.259,49	9.729.020,51	47.784.280,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	0.01.00	37.000.000,00	7.449.030,54	7.449.030,54	5.482.797,12	12.931.827,66	6.771.716,90	19.703.544,56	5.244.633,73	24.948.178,29	5.017.720,63	29.965.898,92	7.034.101,08	37.000.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	0.01.00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.167,27	1.599.167,27	697.964,19	2.297.131,46	1.702.868,54	4.000.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	0.01.02	37.000,00	15.981,07	15.981,07	2.518,83	18.499,90	339,53	18.839,43	1.702,10	20.541,53	15.842,82	36.384,35	615,65	37.000,00
CFEM - PRINCIPAL	0.01.41	273.000,00	22.918,25	22.918,25	69.108,38	92.026,63	41.680,32	133.706,95	43.070,00	176.776,95	38.582,82	215.359,77	57.640,23	273.000,00
COTA - PARTE FEP-	0.01.42	650.000,00	108.333,34	108.333,34	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
TRANSF. DE REC. BLOCO	0.05.00	101.700,00	16.950,00	16.950,00	16.950,00	33.900,00	16.950,00	50.850,00	16.950,00	67.800,00	16.950,00	84.750,00	16.950,00	101.700,00
TRANSF. DE REC. BLOCO	0.05.00	609.000,00	285.765,78	285.765,78	281.963,55	567.729,33	10.766,26	578.495,59	10.766,26	589.261,85	8.971,88	598.233,73	10.766,27	609.000,00
TRANSF.REC. BLOCO DE MAN.	0.05.00	2.084.600,00	347.433,34	347.433,34	347.433,34	694.866,68	347.433,34	1.042.300,02	347.433,34	1.389.733,36	347.433,34	1.737.166,70	347.433,30	2.084.600,00
TRANSF. DE REC. BLOCO	0.05.00	81.100,00	6.942,06	6.942,06	38.059,28	45.001,34	6.942,06	51.943,40	6.942,06	58.885,46	3.471,03	62.356,49	18.743,51	81.100,00
TRANSF. DE REC. BLOCO	0.05.00	100.000,00	10.928,08	10.928,08	26.426,51	37.354,59	10.928,08	48.282,67	10.928,08	59.210,75	10.928,08	70.138,83	29.861,17	100.000,00
TRANS.SUS- BLOCO	0.05.00	642.500,00	49.817,43	49.817,43	95.780,68	145.598,11	97.919,83	243.517,94	111.469,26	354.987,20	115.005,12	469.992,32	172.507,68	642.500,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	0.05.13	1.145.000,00	358.000,01	358.000,01	150.996,82	508.996,83	77.909,90	586.906,73	232.170,63	819.077,36	162.819,71	981.897,07	163.102,93	1.145.000,00
TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DI	0.05.00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TRANSF.PROGR.NAC.	0.05.00	700.000,00	70.000,00	70.000,00	140.000,00	210.000,00	140.000,00	350.000,00	140.000,00	490.000,00	210.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.E	0.05.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.E	0.05.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCI	0.05.00	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCI	0.05.00	44.100,00	0,00	0,00	12.949,95	12.949,95	4.316,65	17.266,60	8.633,30	25.899,90	4.316,65	30.216,55	13.883,45	44.100,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	0.05.00	94.200,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	31.400,00	15.700,00	47.100,00	15.700,00	62.800,00	15.700,00	78.500,00	15.700,00	94.200,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	0.05.00	41.000,00	6.833,34	6.833,34	6.833,34	13.666,68	6.833,34	20.500,02	6.833,34	27.333,36	6.833,34	34.166,70	6.833,30	41.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF.CONV.UNIÃO	0.05.00	28.080,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	9.360,00	4.680,00	14.040,00	4.680,00	18.720,00	4.680,00	23.400,00	4.680,00	28.080,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	0.01.00	21.245.500,00	5.537.494,91	5.537.494,91	3.831.382,63	9.368.877,54	3.062.889,49	12.431.767,03	2.820.189,27	15.251.956,30	2.963.517,33	18.215.473,63	3.030.026,37	21.245.500,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	11.300.000,00	1.726.448,83	1.726.448,83	1.861.215,97	3.587.664,80	1.712.244,40	5.299.909,20	1.922.200,09	7.222.109,29	1.979.939,52	9.202.048,81	2.097.951,19	11.300.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	6.400.000,00	3.335.271,14	3.335.271,14	1.312.301,63	4.647.572,77	707.305,51	5.354.878,28	424.118,88	5.778.997,16	328.727,88	6.107.725,04	292.274,96	6.400.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	80.000,00	10.775,31	10.775,31	12.027,37	22.802,68	11.741,51	34.544,19	15.313,12	49.857,31	15.950,06	65.807,37	14.192,63	80.000,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.02.00	38.000,00	8.455,31	8.455,31	8.249,01	16.704,32	0,00	16.704,32	8.003,39	24.707,71	13.292,29	38.000,00	0,00	38.000,00
TRANSF. DE REC. SISTEMA	0.02.00	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
TRANSF. DE REC. SISTEMA	0.02.00	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSF. DE REC. SISTEMA	0.02.00	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSF. DE REC. SISTEMA	0.02.00	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	17.000,00	8.500,00	25.500,00	8.500,00	34.000,00	8.500,00	42.500,00	8.500,00	51.000,00
TRANSF. DE REC. SISTEMA	0.02.00	550.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	183.333,32	91.666,66	274.999,98	91.666,66	366.666,64	91.666,66	458.333,30	91.666,70	550.000,00
TRANSF.RECURSOS-SUS-PRIN	0.02.00	948.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00	316.000,00	158.000,00	474.000,00	158.000,00	632.000,00	158.000,00	790.000,00	158.000,00	948.000,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	0.02.00	707.500,00	74.344,32	74.344,32	148.688,65	223.032,97	142.698,07	365.731,04	68.353,79	434.084,83	136.707,58	570.792,41	136.707,59	707.500,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	0.02.81	1.067.000,00	106.700,00	106.700,00	213.400,00	320.100,00	213.400,00	533.500,00	106.700,00	640.200,00	213.400,00	853.600,00	213.400,00	1.067.000,00
TRANSF.ESTADOS	0.02.00	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TRANSF. ESTADOS DEST. À	0.02.00	46.000,00	7.666,66	7.666,66	7.666,66	15.333,32	7.666,66	22.999,98	7.666,66	30.666,64	7.666,66	38.333,30	7.666,70	46.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.00	20.241.000,00	3.846.996,10	3.846.996,10	3.365.423,16	7.212.419,26	2.952.473,47	10.164.892,73	3.239.284,49	13.404.177,22	3.252.703,95	16.656.881,17	3.584.118,83	20.241.000,00
TRANSF.RECURSOS	0.02.00	20.241.000,00	3.846.996,10	3.846.996,10	3.365.423,16	7.212.419,26	2.952.473,47	10.164.892,73	3.239.284,49	13.404.177,22	3.252.703,95	16.656.881,17	3.584.118,83	20.241.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	0.01.00	1.000,00	0,00	0,00	166,67	166,67	333,34	500,01	333,34	833,35	0,00	833,35	166,65	1.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	0.01.00	1.000,00	0,00	0,00	166,67	166,67	333,34	500,01	333,34	833,35	0,00	833,35	166,65	1.000,00
OUTRAS RECEITAS	0.01.00	2.350.900,00	442.669,13	442.669,13	313.062,75	755.731,88	309.117,64	1.064.849,52	359.593,01	1.424.442,53	422.885,22	1.847.327,75	503.572,25	2.350.900,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0.01.00	2.164.500,00	398.062,12	398.062,12	294.925,30	692.987,42	299.847,93	992.835,35	349.030,52	1.341.865,87	412.457,36	1.754.323,23	410.176,77	2.164.500,00
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO	0.01.00	1.358.000,00	263.645,46	263.645,46	160.508,64	424.154,10	165.431,27	589.585,37	214.613,86	804.199,23	278.040,70	1.082.239,93	275.760,07	1.358.000,00
MULTAS PREV.CÓDIGO	0.01.00	806.500,00	134.416,66	134.416,66	134.416,66	268.833,32	134.416,66	403.249,98	134.416,66	537.666,64	134.416,66	672.083,30	134.416,70	806.500,00
INDENIZAÇÕES,	0.01.00	94.000,00	11.878,79	11.878,79	5.673,36	17.552,15	1.146,51	18.698,66	2.432,67	21.131,33	2.787,78	23.919,11	70.080,89	94.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	0.01.00	94.000,00	11.878,79	11.878,79	5.673,36	17.552,15	1.146,51	18.698,66	2.432,67	21.131,33	2.787,78	23.919,11	70.080,89	94.000,00
DEMAIS RECEITAS	0.04.00	92.400,00	32.728,22	32.728,22	12.464,09	45.192,31	8.123,20	53.315,51	8.129,82	61.445,33	7.640,08	69.085,41	23.314,59	92.400,00
OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO	0.04.00	10.000,00	5.589,15	5.589,15	3.778,05	9.367,20	632,80	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS NÃO	0.05.42	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
OUT. REC. Ñ ARRECADADAS E	0.01.00	10.400,00	5.837,41	5.837,41	1.303,60	7.141,01	651,80	7.792,81	651,80	8.444,61	651,80	9.096,41	1.303,59	10.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUT.REC.Ñ ARRECADADAS E	0.01.00	47.000,00	17.135,00	17.135,00	3.215,78	20.350,78	2.671,94	23.022,72	3.311,36	26.334,08	2.821,62	29.155,70	17.844,30	47.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0.02.81	5.904.500,00	984.083,34	984.083,34	984.083,34	1.968.166,68	984.083,34	2.952.250,02	984.083,34	3.936.333,36	984.083,34	4.920.416,70	984.083,30	5.904.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.81	5.904.500,00	984.083,34	984.083,34	984.083,34	1.968.166,68	984.083,34	2.952.250,02	984.083,34	3.936.333,36	984.083,34	4.920.416,70	984.083,30	5.904.500,00
TRANSF.ESTADOS E DO	0.02.81	5.904.500,00	984.083,34	984.083,34	984.083,34	1.968.166,68	984.083,34	2.952.250,02	984.083,34	3.936.333,36	984.083,34	4.920.416,70	984.083,30	5.904.500,00
TRANSF CONVÊNIO DOS	0.02.81	7.500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	3.750,00	1.250,00	5.000,00	1.250,00	6.250,00	1.250,00	7.500,00
OUTRAS TRANSF.RECURSOS	0.02.81	2.897.000,00	482.833,34	482.833,34	482.833,34	965.666,68	482.833,34	1.448.500,02	482.833,34	1.931.333,36	482.833,34	2.414.166,70	482.833,30	2.897.000,00
OUTRAS TRANSF.RECURSOS	0.02.81	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
RECEITAS CORRENTES.	0.04.00	395.500,00	65.916,66	65.916,66	65.916,66	131.833,32	65.916,66	197.749,98	65.916,66	263.666,64	65.916,66	329.583,30	65.916,70	395.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.04.00	395.500,00	65.916,66	65.916,66	65.916,66	131.833,32	65.916,66	197.749,98	65.916,66	263.666,64	65.916,66	329.583,30	65.916,70	395.500,00
OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	0.04.00	395.500,00	65.916,66	65.916,66	65.916,66	131.833,32	65.916,66	197.749,98	65.916,66	263.666,64	65.916,66	329.583,30	65.916,70	395.500,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ABAST	0.04.00	85.500,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	28.500,00	14.250,00	42.750,00	14.250,00	57.000,00	14.250,00	71.250,00	14.250,00	85.500,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOT	0.04.00	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
OUTROS SERVIÇOS -	0.04.00	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.01.00	-10.963.400,00	-2.505.966,41	-2.505.966,41	-1.733.564,42	-4.239.530,83	-1.842.938,23	-6.082.469,06	-1.521.925,46	-7.604.394,52	-1.471.508,06	-9.075.902,58	-1.887.497,42	-10.963.400,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-10.963.400,00	-2.505.966,41	-2.505.966,41	-1.733.564,42	-4.239.530,83	-1.842.938,23	-6.082.469,06	-1.521.925,46	-7.604.394,52	-1.471.508,06	-9.075.902,58	-1.887.497,42	-10.963.400,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-10.963.400,00	-2.505.966,41	-2.505.966,41	-1.733.564,42	-4.239.530,83	-1.842.938,23	-6.082.469,06	-1.521.925,46	-7.604.394,52	-1.471.508,06	-9.075.902,58	-1.887.497,42	-10.963.400,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	0.01.00	-7.400.000,00	-1.489.806,11	-1.489.806,11	-1.096.559,44	-2.586.365,55	-1.354.343,39	-3.940.708,94	-1.048.926,71	-4.989.635,65	-1.003.544,11	-5.993.179,76	-1.406.820,24	-7.400.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	0.01.00	-7.400,00	-3.196,25	-3.196,25	-503,76	-3.700,01	-67,89	-3.767,90	-340,41	-4.108,31	-3.168,59	-7.276,90	-123,10	-7.400,00
COTA-PARTE DO ICMS -	0.01.00	-2.260.000,00	-345.162,88	-345.162,88	-372.189,43	-717.352,31	-342.314,30	-1.059.666,61	-384.950,96	-1.444.617,57	-395.998,51	-1.840.616,08	-419.383,92	-2.260.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	0.01.00	-1.280.000,00	-665.646,10	-665.646,10	-261.906,31	-927.552,41	-143.864,35	-1.071.416,76	-84.644,76	-1.156.061,52	-65.606,83	-1.221.668,35	-58.331,65	-1.280.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	0.01.00	-16.000,00	-2.155,07	-2.155,07	-2.405,48	-4.560,55	-2.348,30	-6.908,85	-3.062,62	-9.971,47	-3.190,02	-13.161,49	-2.838,51	-16.000,00
TOTAL RECEITAS		167.575.780,00	33.520.667,64	33.520.667,64	25.834.818,74	59.355.486,38	26.182.918,94	85.538.405,32	26.993.852,83	112.532.258,15	25.510.076,92	138.042.335,07	29.533.444,93	167.575.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
SERVIÇO AUT													
01 TESOURO													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	935.800,00	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,37
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.262.000,00	105.166,67	105.166,67	105.166,67	105.166,67	105.166,67	105.166,67	105.166,67	105.166,67	105.166,67	105.166,67	105.166,67	105.166,63
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	373.000,00	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,33	31.083,37
4 4 INVESTIMENTOS	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
SAAE-SANEAM													
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
81 RECURSOS DE CONVÊNIOS													
100 009 FEHIDRO SAAE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
4 4 INVESTIMENTOS	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.501.000,00	708.416,67	708.416,67	708.416,67	708.416,67	708.416,67	708.416,67	708.416,67	708.416,67	708.416,67	708.416,67	708.416,67	708.416,63
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.928.000,00	660.666,67	660.666,67	660.666,67	660.666,67	660.666,67	660.666,67	660.666,67	660.666,67	660.666,67	660.666,67	660.666,67	660.666,63
4 4 INVESTIMENTOS	1.203.500,00	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,67	100.291,63
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
PREFEITURA I													
01 TESOURO													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
100 039 CIP-CONTRIBUIÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.520.000,00	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,63
4 4 INVESTIMENTOS	301.000,00	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,33	25.083,37



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.712.500,00	1.059.375,00	1.059.375,00	1.059.375,00	1.059.375,00	1.059.375,00	1.059.375,00	1.059.375,00	1.059.375,00	1.059.375,00	1.059.375,00	1.059.375,00	1.059.375,00
3 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.074.300,00	2.006.191,67	2.006.191,67	2.006.191,67	2.006.191,67	2.006.191,67	2.006.191,67	2.006.191,67	2.006.191,67	2.006.191,67	2.006.191,67	2.006.191,67	2.006.191,67
4 4 INVESTIMENTOS	921.000,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00	76.750,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.650.000,00	387.500,00	387.500,00	387.500,00	387.500,00	387.500,00	387.500,00	387.500,00	387.500,00	387.500,00	387.500,00	387.500,00	387.500,00
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.194,91	25.016,24	25.016,24	25.016,24	25.016,24	25.016,24	25.016,24	25.016,24	25.016,24	25.016,24	25.016,24	25.016,24	25.016,24
200 001 EDUCAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.000,00	30.583,33	30.583,33	30.583,33	30.583,33	30.583,33	30.583,33	30.583,33	30.583,33	30.583,33	30.583,33	30.583,33	30.583,33
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.500,00	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.000,00	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESC													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.338.000,00	278.166,67	278.166,67	278.166,67	278.166,67	278.166,67	278.166,67	278.166,67	278.166,67	278.166,67	278.166,67	278.166,67	278.166,67
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.011.000,00	167.583,33	167.583,33	167.583,33	167.583,33	167.583,33	167.583,33	167.583,33	167.583,33	167.583,33	167.583,33	167.583,33	167.583,33
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
220 001 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.294.800,00	774.566,67	774.566,67	774.566,67	774.566,67	774.566,67	774.566,67	774.566,67	774.566,67	774.566,67	774.566,67	774.566,67	774.566,67
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.257.800,00	438.150,00	438.150,00	438.150,00	438.150,00	438.150,00	438.150,00	438.150,00	438.150,00	438.150,00	438.150,00	438.150,00	438.150,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.166.000,00	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.168.000,00	930.666,67	930.666,67	930.666,67	930.666,67	930.666,67	930.666,67	930.666,67	930.666,67	930.666,67	930.666,67	930.666,67	930.666,67
303 002 VIGILANCIA EM SAUDE -													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS	10.510.000,00	875.833,33	875.833,33	875.833,33	875.833,33	875.833,33	875.833,33	875.833,33	875.833,33	875.833,33	875.833,33	875.833,33	875.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 CORRENTES	6.933.000,00	577.750,00	577.750,00	577.750,00	577.750,00	577.750,00	577.750,00	577.750,00	577.750,00	577.750,00	577.750,00	577.750,00	577.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
400 001 RECURSOS VINCULADOS													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.936.500,00	161.375,00	161.375,00	161.375,00	161.375,00	161.375,00	161.375,00	161.375,00	161.375,00	161.375,00	161.375,00	161.375,00	161.375,00
4 4 INVESTIMENTOS	375.000,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00
500 000 ASSISTÊNCIA													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.123.200,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00	93.600,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.901.000,00	241.750,00	241.750,00	241.750,00	241.750,00	241.750,00	241.750,00	241.750,00	241.750,00	241.750,00	241.750,00	241.750,00	241.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
40 Contribuicoes para os Programas													
110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63
42 Compensacoes Financeiras pela													
100 176 FEP - FUNDO ESPECIAL													
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
220 002 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	707.500,00	58.958,33	58.958,33	58.958,33	58.958,33	58.958,33	58.958,33	58.958,33	58.958,33	58.958,33	58.958,33	58.958,33	58.958,37
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGI													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.528.000,00	960.666,67	960.666,67	960.666,67	960.666,67	960.666,67	960.666,67	960.666,67	960.666,67	960.666,67	960.666,67	960.666,67	960.666,63
272 000 EDUC.													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.793.000,00	732.750,00	732.750,00	732.750,00	732.750,00	732.750,00	732.750,00	732.750,00	732.750,00	732.750,00	732.750,00	732.750,00	732.750,00
300 806 IGM SUS PAULISTA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	948.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00
301 006 DOSE CERTA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63
301 007 GLICEMIA													



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
301 008 QUALIS MAIS													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
301 009 SORRIA SAO PAULO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00
301 014 PAB ESTADUAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37
500 004 ASSISTÊNCIA SOCIAL-													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37
500 014 BENEFÍCIO EVENTUAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
81 RECURSOS DE CONVÊNIO													
100 083 DADE 2023													
4 4 INVESTIMENTOS	2.897.000,00	241.416,67	241.416,67	241.416,67	241.416,67	241.416,67	241.416,67	241.416,67	241.416,67	241.416,67	241.416,67	241.416,67	241.416,63
100 084 DADE 2024													
4 4 INVESTIMENTOS	3.000.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
130 005 C.I.D.E.													
4 4 INVESTIMENTOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
200 003 MERENDA ESTADUAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.067.000,00	88.916,67	88.916,67	88.916,67	88.916,67	88.916,67	88.916,67	88.916,67	88.916,67	88.916,67	88.916,67	88.916,67	88.916,63
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
232 000 RECURSOS DO PNATE -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
283 000 RECURSOS DO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
284 000 RECURSOS DO													



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
285 000 RECURSOS DO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
287 000 RECURSOS DO PNATE -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
292 000 RECURSOS DO PDDE -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
301 003 INC. FINAN. DA APS													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.000,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00	50.750,00
302 001 ATENÇÃO DE MÉDIA E													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.600,00	31.050,00	31.050,00	31.050,00	31.050,00	31.050,00	31.050,00	31.050,00	31.050,00	31.050,00	31.050,00	31.050,00	31.050,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.642.000,00	136.833,33	136.833,33	136.833,33	136.833,33	136.833,33	136.833,33	136.833,33	136.833,33	136.833,33	136.833,33	136.833,33	136.833,37
4 4 INVESTIMENTOS	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
303 001 VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.100,00	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,67	2.591,63
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
304 001 ASSISTÊNCIA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.700,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00	8.475,00
370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.000,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.500,00	30.041,67	30.041,67	30.041,67	30.041,67	30.041,67	30.041,67	30.041,67	30.041,67	30.041,67	30.041,67	30.041,67	30.041,63
500 001 ASSISTÊNCIA SOCIAL-													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.100,00	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,67	2.841,63



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4 4 INVESTIMENTOS 500 003 ASSISTÊNCIA SOCIAL-	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 500 005 ASSISTÊNCIA SOCIAL- IGD	94.200,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37
4 4 INVESTIMENTOS 500 006 ASSISTÊNCIA SOCIAL -	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
4 4 INVESTIMENTOS 500 007 ASSISTÊNCIA SOCIAL -	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.080,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00	2.340,00
13 Contribuicao do Salario-Educacao 282 000 RECURSOS SALÁRIO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.145.000,00	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,67	95.416,63
42 Compensacoes Financeiras pela 140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
08 EMENDAS PARL.													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS 110 000 GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.073.754,23	172.812,85	172.812,85	172.812,85	172.812,85	172.812,85	172.812,85	172.812,85	172.812,85	172.812,85	172.812,85	172.812,85	172.812,88
4 4 INVESTIMENTOS	615.150,86	51.262,57	51.262,57	51.262,57	51.262,57	51.262,57	51.262,57	51.262,57	51.262,57	51.262,57	51.262,57	51.262,57	51.262,59
CAMARA MUN 01 TESOURO													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS 110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.972.500,00	164.375,00	164.375,00	164.375,00	164.375,00	164.375,00	164.375,00	164.375,00	164.375,00	164.375,00	164.375,00	164.375,00	164.375,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	544.000,00	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,33	45.333,37
4 4 INVESTIMENTOS	650.000,00	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 7 de 7

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00													
00 RECURSOS ORDINÁRIOS													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	7.626.737,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	167.575.780,00	21.591.385,71	13.964.648,33	13.964.648,37									



PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE LINDÓIA
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICÍPIO ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LI Status: À REPASSAR Total R\$: 5.147.300,00

JAN 428.941,67	FEV 428.941,67	MAR 428.941,67	ABR 428.941,67	MAI 428.941,67	JUN 428.941,67
JUL 428.941,67	AGO 428.941,67	SET 428.941,67	OUT 428.941,67	NOV 428.941,67	DEZ 428.941,63

Entidade: CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA DE AGUAS DE LINDC Status: À RECEBER Total R\$: 3.166.500,00

JAN 263.875,00	FEV 263.875,00	MAR 263.875,00	ABR 263.875,00	MAI 263.875,00	JUN 263.875,00
JUL 263.875,00	AGO 263.875,00	SET 263.875,00	OUT 263.875,00	NOV 263.875,00	DEZ 263.875,00

Entidade: SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DE LINC Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN 0,00	FEV 0,00	MAR 0,00	ABR 0,00	MAI 0,00	JUN 0,00
JUL 0,00	AGO 0,00	SET 0,00	OUT 0,00	NOV 0,00	DEZ 0,00

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOT Status: À RECEBER Total R\$: 1.980.800,00

JAN 165.066,67	FEV 165.066,67	MAR 165.066,67	ABR 165.066,67	MAI 165.066,67	JUN 165.066,67
JUL 165.066,67	AGO 165.066,67	SET 165.066,67	OUT 165.066,67	NOV 165.066,67	DEZ 165.066,63

DECRETO Nº 4.200
De 13 de janeiro de 2025.

“Fixa o Valor de Referência - VR para o exercício de 2025”.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 191 e 192 da Lei Municipal nº 1.438, de 14 de novembro de 1.983 - Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O Valor de Referência - VR, para o exercício de 2025, é fixado em R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos), com base na variação nominal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para o período de janeiro a dezembro de 2024, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

DECRETO N.º 4.201
De 13 de janeiro de 2025.

“Regulamenta o lançamento, a cobrança e as condições de pagamento do IPTU relativo ao exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, parágrafo único, e no art. 17, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1.438, de 14 de novembro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício financeiro de 2025 (IPTU 2025) poderá ser pago, a critério do contribuinte, em cota única ou em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º O IPTU 2025 e demais créditos municipais, tributários e não tributários, serão atualizados em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), referente ao IPCA/IBGE, acumulado de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 3º Conforme disposto na Lei Municipal nº 1.438, de 1983, art. 17, §2º, será concedido o desconto de 3% (três por cento) aos contribuintes que realizarem o pagamento em cota única do IPTU 2025 até o dia 26 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. Após o dia 26 de fevereiro de 2025

não será mais concedido o desconto para o pagamento em cota única do IPTU 2025, exceto na hipótese prevista no art. 6º, §2º, deste Decreto.

Art. 4º Para a cobrança e arrecadação do IPTU 2025 será emitido Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no formato do E-CARTA, impresso e entregue pelo correio, contendo a cota única e as respectivas parcelas do tributo, que serão enviadas para o endereço do contribuinte que constar na inscrição de identificação do imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município.

§1º As guias, para pagamento do IPTU 2025 dos imóveis prediais e territoriais, poderão ser obtidas pelos contribuintes, sem custo, através da internet no site Oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, mediante o acesso ao endereço eletrônico www.aguasdellindóia.sp.gov.br, acesso rápido, consulta IPTU/outros impostos, a partir da data de publicação deste Decreto.

§2º O contribuinte que não receber a notificação do lançamento (carnê e-carta) referente ao IPTU 2025 do seu imóvel predial e/ou territorial até o dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2025, poderá obter a 2ª via, através da internet, no site da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, caminho já informado no §1º deste artigo, solicitar pelo e-mail lancadoria@aguasdellindóia.sp.gov.br, ou retirar presencialmente junto ao Setor de Lançadoria.

§3º O não recebimento pelo contribuinte do carnê de IPTU 2025 não exclui a sua responsabilidade quanto ao pagamento tempestivo da obrigação tributária, relativa ao imposto.

Art. 5º Fica criado o **Anexo Único** que trata da agenda dos vencimentos das parcelas do **IPTU/2025**.

Art. 6º O contribuinte que discordar do valor do IPTU 2025 de seu imóvel poderá requerer revisão de lançamento do imposto no prazo estipulado no Código Tributário Municipal, cujo pedido será objeto de análise e manifestação preliminar da autoridade fiscal competente vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda.

§1º O pedido de revisão do IPTU 2025 do imóvel, fundamentado e instruído com documentação comprobatória das alegações apresentadas, deverá ser protocolizado presencialmente no Setor de Protocolo.

§2º No caso de manifestação pela procedência, total ou parcial, do tempestivo pedido de revisão do IPTU 2025 do imóvel ao contribuinte, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua ciência, para pagamento do imposto em cota única, com o desconto previsto neste Decreto, sem incidência de juros e multa.

§3º Se a autoridade fiscal manifestar-se pela improcedência de pedido tempestivo de revisão do IPTU 2025 do imóvel, ao contribuinte será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da sua ciência, para pagamento do imposto sem desconto e sem acréscimo de juros e multa, desde que efetuado o depósito administrativo de que trata o art. 155, §1º, CTM.

Art. 7º Os contribuintes, proprietários de imóveis construídos, para fins estritamente residenciais, com área máxima de 60 m² (sessenta metros quadrados), até a data prevista para vencimento da guia para pagamento único do IPTU 2025, poderão requerer à Fazenda Municipal isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana



(IPTU - 2025), comprovando, mediante documentação hábil, os requisitos estipulados pela Lei nº 1.947, de 28 de dezembro de 1992.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, aos 13 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- PREFEITO MUNICIPAL -

- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

TABELA A

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	26 FEV 2025
PARCELADO EM 11 VEZES	VIDE TABELA B

TABELA B

Nº DA PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
1ª	26 FEV 2025
2ª	10 MAR 2025
3ª	10 ABR 2025
4ª	10 MAI 2025
5ª	10 JUN 2025
6ª	10 JUL 2025
7ª	10 AGO 2025
8ª	10 SET 2025
9ª	10 OUT 2025
10ª	10 NOV 2025
11ª	10 DEZ 2025

DECRETO Nº 4.202

De 13 de janeiro de 2025.

“Declara Luto Oficial e dá outras providências.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Milene Aparecida Puton, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil da rede municipal de ensino, que com o seu trabalho, exemplo e dedicação prestou importante contribuição para a educação do município;

CONSIDERANDO o consternamento geral e os sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emergem da perda desta ilustre cidadã – pessoa estimada pelos munícipes e merecedora de um tributo de reverência em homenagem à sua memória,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Águas de Lindóia pelo período de três dias, a contar de 12 de janeiro de 2025, em função do falecimento da Sra. Milene Aparecida Puton.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de janeiro de 2025, remetendo-se cópia à digna família enlutada.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

Portarias**Município de Águas de Lindóia**
Secretaria de Governo**PORTARIA Nº 14.223, DE 14 DE JANEIRO de 2025**

“Institui normas para a padronização e formalização dos documentos oficiais no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, estabelecendo diretrizes para documentos oficiais.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade e importância de padronizar os documentos oficiais para garantir a eficiência, a uniformidade e a formalidade na comunicação administrativa, e visando otimizar os processos internos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir normas para a padronização e formalização dos documentos oficiais no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - ata: documento que registra, com o máximo de fidelidade, os fatos e as deliberações ocorridos em reunião, assembleia ou sessão;

II - aviso: documento utilizado para tornar público, por meio de publicação no Jornal Oficial de Águas de Lindóia, decisões, esclarecimentos e ordens acerca de assuntos oficiais que devam ser de conhecimento geral;

III - despacho: manifestação proferida por autoridade competente sobre determinado assunto levado a seu conhecimento por meio de outro documento, com o escopo de proferir decisão ou de impulsionar a análise processual;

IV - memorando: documento de comunicação, de caráter essencialmente interno, utilizado para tratar de assuntos administrativos entre unidades do mesmo órgão ou entidade.

V - mensagem: Documento de comunicação para tratar de assuntos que dependam de deliberação do Poder Legislativo.

VI - nota técnica: documento de caráter informativo, elaborado com base em conhecimentos especializados, com vistas a subsidiar decisões e a amparar posicionamentos na administração pública.



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Governo

VII - ofício: documento de comunicação utilizado pelo município para tratar de assuntos oficiais com órgãos ou entidades públicas, com pessoa jurídica de direito privado ou com pessoa física.

VIII - circular: documento de comunicação utilizado para tratar de conteúdo idêntico com órgãos da administração.

IX - relatório: exposição descritiva de ocorrências, fatos, despesas, transações ou atividades realizadas com finalidade de prestar conta de atos à autoridade superior.

X - notificação: ato formal de comunicação utilizado para dar ciência a uma pessoa sobre determinado fato, ato ou decisão dentro de um processo de natureza administrativa ou contratual.

XI – instrução normativa: ato proferido por autoridade competente que complementa leis, decretos ou regulamentos.

Art. 3º - Os documentos oficiais serão elaborados em papel timbrado com o Brasão do Município e deverão seguir o padrão estabelecido no Anexo I desta Portaria, na seguinte conformidade:

I - Formato: Papel A4, orientação retrato;

II - Margens: Superior 2 cm, e esquerda 3 cm, inferior 2 cm e direita 1,5 cm;

III - Fonte: Times New Roman, tamanho 12 para o corpo do texto e 14 para títulos;

IV - Espaçamento: 1 cm entre linhas;

V – Recuo de parágrafo: 2,5 cm de distância da margem esquerda;

VI - Alinhamento: Justificado;

VII - Cabeçalho: Nome do órgão emissor, número do documento e assunto;

VIII - Rodapé: Nome do signatário, cargo, data, dados completos da Secretaria e número de páginas;

IX - Numeração: Numeração sequencial em todas as páginas, exceto a capa.

Art. 4º - Os documentos oficiais deverão ser elaborados em linguagem clara, objetiva e concisa.

Art. 5º - A assinatura dos documentos será de responsabilidade do servidor competente, de acordo com a hierarquia e a competência estabelecidas na normatização organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - Nos documentos oficiais, a identificação dos órgãos mencionados no artigo 3º da Lei Municipal nº 290, de 29 de dezembro de 2023, deverá ser feita por meio das seguintes siglas:



Município de Águas de Lindóia
Secretaria de Governo

OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	OUV
AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	ACI
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FSSL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SEMAJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEMADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SADS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E JUVENTUDE	SERJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER	SEMTUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	SMTMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	SMSDS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA	SABF
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA	SAAE

Art. 7º - Os documentos oficiais deverão ser registrados em sistema eletrônico de gestão documental ou em livro de registro físico, conforme definido nas normas próprias de cada órgão ou setor, que deverá conter informações detalhadas sobre a natureza, matéria, tramitação e arquivamento do documento.

Art. 8º - O prazo de guarda dos documentos será definido de acordo com a tabela de temporalidade documental instituída em regulamento.

Art. 9º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a gestão e fiscalização do cumprimento desta Portaria.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (14.01.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal



Município de Águas de Lindóia

[Secretaria]

[Setor]

[Seção]

[Conselho]

ATA Nº 001/2025/SIGLADASECRETARIA/SETOR/SEÇÃO/CONSELHO

PROCESSO: xxxxx

DESTINO: xxxxx

ASSUNTO: Padrão de Ata

Águas de Lindóia, 1 de janeiro de 2025.

ATA DA XXª REUNIÃO ORDINÁRIA DA [INSIRA AQUI O NOME DA UNIDADE, COMISSÃO...]

Aos XX dias do mês xxxxxxxx de dois mil e vinte e cinco, às X horas (horário de Brasília) na Sala dos Conselhos da Prefeitura da Estância Turística de Águas de Lindóia, aconteceu a XXª Reunião Ordinária da Comissão XXXX na Prefeitura da Estância Turística de Águas de Lindóia. Estiveram presentes na reunião, os seguintes membros: xxxxxxxxxxxxx. Dando início à reunião, a presidente da comissão, XXXXXXXX leu a ordem dos assuntos a serem tratados. Texto com narração cronológica dos fatos, seguindo a pauta, dando solução às propostas, com citação nominal (se possível) das falas. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às X horas e X minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada, Secretário(a), pela Senhora Presidente da Comissão e pelos membros presentes.

(espaço para assinatura)
Nome da autoridade responsável
Cargo ou Função

(espaço para assinatura)
Nome da autoridade responsável
Cargo ou Função

(espaço para assinatura)
Nome da autoridade responsável
Cargo ou Função

(espaço para assinatura)
Nome da autoridade responsável
Cargo ou Função

(espaço para assinatura)
Nome da autoridade responsável
Cargo ou Função

(espaço para assinatura)
Nome da autoridade responsável
Cargo ou Função



Município de Águas de Lindóia

[Secretaria]

[Setor]

[Seção]

[Conselho]

AVISO Nº 001/2025/SIGLADASECRETARIA/SETOR/SEÇÃO/CONSELHO

PROCESSO: xxxxx

DESTINO: xxxxx

ASSUNTO: Padrão de Comunicado

Águas de Lindóia, 1 de janeiro de 2025.

Prezados Secretários,

I - Os avisos serão assinados por diferentes agentes públicos e emitidos por diversos órgãos da Administração Direta.

II - Os avisos poderão ser realizados em caráter público ou privado.

- a) O aviso emitido em caráter geral será assinado pelo Secretário.
- b) O aviso emitido em caráter privado para um setor será assinado respectivamente pelo Secretário e pelo Chefe do Setor.
- c) O aviso emitido em caráter privado para uma seção será assinado respectivamente pelo Secretário, pelo Chefe do Setor e pelo Chefe da Seção.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO

Chefe do Setor...

NOME COMPLETO

Chefe da Seção...

NOME COMPLETO

Secretário de...



Município de Águas de Lindóia
[Secretaria]

DESPACHO Nº 001/2025/SIGLADASECRETARIA
PROCESSO: xxxxx
DESTINO: xxxxx
ASSUNTO: xxxxx

Águas de Lindóia, 1 de janeiro de 2025.

Prezado Secretário,

I - Os despachos dos processos em andamento deverão ser exarados na última página de cada um deles, com a identificação legível do responsável pela sua lavra.

Certo de contar com vossa colaboração e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO
Secretário Municipal de

**Município de Águas de Lindóia**

[Secretaria]

[Setor]

[Seção]

[Conselho]

MEMORANDO Nº 001/2025/SIGLADASECRETARIA/SETOR/SEÇÃO/CONSELHO
PROCESSO: xxxxx
DESTINO: xxxxx
ASSUNTO: Padrão de Memorando

Águas de Lindóia, 1 de janeiro de 2025.

Prezados Secretários,

I - Os memorandos serão assinados por diferentes agentes públicos e emitidos por diversos órgãos da Administração Direta.

II - Os memorandos poderão ser realizados em caráter público ou privado.

- a) O memorando emitido em caráter geral será assinado pelo Secretário.
- b) O memorando emitido em caráter privado para um setor será assinado respectivamente pelo Secretário e pelo Chefe do Setor.
- c) O memorando emitido em caráter privado para uma seção será assinado respectivamente pelo Secretário, pelo Chefe do Setor e pelo Chefe da Seção.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO

Chefe do Setor...

NOME COMPLETO

Chefe da Seção...

NOME COMPLETO

Secretário de...

**Município de Águas de Lindóia**

[Secretaria]

[Setor]

[Seção]

[Conselho]

MENSAGEM Nº 001/2025/SIGLADASECRETARIA/SETOR/SEÇÃO/CONSELHO

Águas de Lindóia, XX de XXXX de 2025.

Assunto: **Padrão de Mensagem (PROJETO DE LEI Nº XX/XXXX)**

Dirigimo-nos, respeitosamente, à ilustre presença de Vossas Excelência e demais Pares dessa Colenda Casa de Leis para encaminhar o presente Projeto de Lei Ordinária, cuja ementa apresenta o seguinte teor: “**XXXXXX**”.

Nesta perspectiva, justificado nestes termos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa nobre Casa Legislativa.

Solicitamos, ainda, seja ao mesmo atribuído regime de urgência, consoante previsto no artigo 40 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

NOME COMPLETO
Secretário Municipal de XXXXXXXXXXX

Ao
A Sua Excelência o Senhor Vereador
XXXXX
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia/SP
NESTA.

**Município de Águas de Lindóia**

[Secretaria]

[Setor]

[Seção]

[Conselho]

NOTA TÉCNICA Nº 001/2025/SIGLADASECRETARIA/SETOR/SEÇÃO/CONSELHO
PROCESSO: xxxxx
DESTINO: xxxxx
ASSUNTO: Padrão de Nota Técnica

Águas de Lindóia, 1 de janeiro de 2025.

Prezados Secretários,

I - As notas técnicas serão assinadas por diferentes agentes públicos e emitidas por diversos órgãos da Administração Direta.

- a) A nota técnica emitida pela Secretaria Municipal será assinada respectivamente pelo servidor que a elaborou e pelo Secretário, se o caso.
- b) A nota técnica emitida por um Setor será assinada respectivamente pelo servidor que a elaborou, pelo Chefe do Setor e pelo Secretário, se o caso.
- c) A nota técnica emitida por uma Seção será assinada respectivamente pelo servidor que a elaborou, pelo Chefe da Seção, pelo Chefe do Setor e pelo Secretário, se o caso.

II - Notas técnicas emitidas por chefes de setores ou seções com conhecimento técnico e por servidores investidos de competência técnica em sua área de atuação, visando o saneamento preliminar do processo administrativo, não necessitarão da assinatura do Secretário, em razão do trâmite processual que permitirá, posteriormente a ratificação ou não do ato por àquele.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO

Chefe do Setor...

NOME COMPLETO

Chefe da Seção...

NOME COMPLETO

Secretário de...

**Município de Águas de Lindóia**

[Secretaria]

[Setor]

[Seção]

[Conselho]

OFÍCIO Nº 001/2025/SIGLADASECRETARIA/SETOR/SEÇÃO/CONSELHO

Águas de Lindóia, 1 de janeiro de 2025.

Assunto: **Padrão de Ofício**

Prezados Secretários,

I - Os ofícios serão assinados por diferentes agentes políticos e agentes públicos e emitidos por diversos órgãos da Administração Direta.

a) Os ofícios emitidos pelas Secretarias Municipais serão assinados respectivamente pelo Prefeito, se o caso; e, pelo Secretário.

b) Os ofícios emitidos pelos Setores serão assinados respectivamente pelo Prefeito, se o caso, pelo Secretário e pelo Chefe do Setor.

c) Os ofícios emitidos pelas Seções serão assinados respectivamente pelo Prefeito, se o caso, pelo Secretário, pelo Chefe do Setor e pelo Chefe da Seção.

II - Ofícios elaborados para o convite de autoridades ou pessoas jurídicas para participação em eventos serão obrigatoriamente emitidos pelas Secretarias Municipais responsáveis.

III - Os ofícios referentes aos assuntos de rotina das Secretarias Municipais não dependerão da assinatura do Prefeito Municipal, podendo ser assinados exclusivamente por seus Secretários.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO**Prefeito Municipal****NOME COMPLETO****Secretário Municipal de XXXXXXXXX**

Ao

[A Sua Excelência o Senhor]

[Nome]

[Função]

[Endereço]

[Telefone]

**Município de Águas de Lindóia**

[Secretaria]

[Setor]

[Seção]

[Conselho]

CIRCULAR Nº 001/2025/SIGLADASECRETARIA/SETOR/SEÇÃO/CONSELHO**DESTINO: Setor de...****ASSUNTO: xxxxx**

Águas de Lindóia, 1 de janeiro de 2025.

Prezados Secretários,

I - As circulares serão assinadas por diferentes agentes públicos e emitidas por diversos órgãos da Administração Direta.

- a) A circular emitida pela Secretaria Municipal será assinada respectivamente pelo servidor que a elaborou e pelo Secretário.
- b) A circular emitida por um Setor será assinada pelo servidor que as elaborou, pelo Chefe do Setor e pelo Secretário.
- c) A circular emitida por uma Seção será assinada pelo servidor que a elaborou, pelo Chefe da Seção, pelo Chefe do Setor e pelo Secretário.

II - Circulares emitidas por setores ou seções que tenham caráter meramente informativo, em especial quanto ao modo de tramitação dos processos, poderão ser assinadas pelos servidores que as elaboraram e pelos respectivos chefes, ficando dispensada a validações de outras autoridades superiores.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO

Chefe do Setor...

NOME COMPLETO

Chefe da Seção...

NOME COMPLETO

Secretário de...



Município de Águas de Lindóia

[Secretaria]

[Setor]

[Seção]

[Conselho]

RELATÓRIO Nº 001/2025/SIGLASDAECRETARIA/SETOR/SEÇÃO1

Águas de Lindóia, 1 de janeiro de 2025.

Corpo do Relatório

1 – Objetivos: Mencionar de forma clara e resumida quais são os principais aspectos de interesse abordados no conteúdo do Relatório, ou seja, seu objetivo principal, referente ao assunto em questão.

2 – Introdução Teórica: Este item deverá conter informações teóricas ou históricas importantes sobre o assunto abordado, com conteúdo escrito de forma direta, preferencialmente com períodos curtos de construção gramatical e obedecendo as regras tradicionais da escrita. Trata-se de um instrumento eficiente quando o conteúdo obedece aos parâmetros que seguem com clareza e precisão as informações apresentadas, sempre referenciando alguma obra literária como livros, artigos de revistas ou normas técnicas, quando for o caso.

3 – Metodologia: Descrever de forma dissertativa quais foram os métodos empregados para a sua execução.

4 – Resultados e Discussão: Apresentar os resultados obtidos de forma clara e precisa, com apresentação de tabelas e imagens, se necessário.

5 – Conclusões: Agrupar as ideias de forma sintética, sempre tomando o cuidado de não ser repetitivo. Deve ser conciso e o mais claro possível, podendo até sugerir observações corretivas, recomendações ou sugestões para a melhoria dos resultados obtidos.

6 – Referências Bibliográficas (se houver): Colocar as obras literárias utilizadas para a preparação do Relatório tais como: livros, normas técnicas, artigos de revistas ou outras obras, sempre respeitando as normas padrões para elaboração das referências bibliográficas.



Município de Águas de Lindóia

[Secretaria]

[Setor]

[Seção]

[Conselho]

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025/SIGLADASECRETARIA/SETOR/SEÇÃO/CONSELHO

Águas de Lindóia, 1 de janeiro de 2025.

[Ao Senhor(a)]

[Nome]

[Função]

[Endereço]

Assunto: Padrão de Notificação

Prezados Secretários,

I - As notificações serão assinadas por diferentes agentes públicos e emitidos por diversos órgãos da Administração Direta.

II - As notificações poderão ser realizadas em caráter público ou privado.

a) A notificação emitida em caráter geral será assinada pelo Secretário.

b) A notificação emitida em caráter privado para um setor será assinada respectivamente pelo Secretário e pelo Chefe do Setor.

c) A notificação emitida em caráter privado para uma seção será assinada respectivamente pelo Secretário, pelo Chefe do Setor e pelo Chefe da Seção.

II - O disposto nesta seção não se aplica às notificações originadas na Secretaria de Administração, diante da existência de legislação específica.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO

Chefe do Setor...

NOME COMPLETO

Chefe da Seção...

NOME COMPLETO

Secretário de...



Município de Águas de Lindóia

[Secretaria]

[Setor]

[Seção]

[Conselho]

CONVITE E OUTROS

Águas de Lindóia, 1 de janeiro de 2025.

Assunto: **Padrão Neutro**

Prezados Secretários,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atenciosamente,

NOME COMPLETO
Secretário Municipal de...

Ao
[A Sua Excelência o Senhor]
[Nome]
[Função]
[Endereço]
[Telefone]

PORTARIA Nº 14.215**De 13 de janeiro de 2025**

"Dispõe sobre encerramento do contrato de trabalho por prazo indeterminado e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

ART. 1º - ENCERRAR os efeitos do contrato de trabalho por prazo indeterminado da senhora **MILENE APARECIDA PUTON**, RG nº 29.717.955-X e CPF/MF nº 263.324.798-92, referente ao emprego público de PROFESSOR TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, por motivo de falecimento.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 12 de janeiro de 2025.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.216**De 13 de janeiro de 2025**

"Dispõe sobre encerramento dos efeitos da Portaria nº 14.151, de 02 de janeiro de 2025"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 14.151, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou o senhor **EDUARDO REZENDE ZUCATO**, RG nº 17.827.547-5 e CPF/MF nº 149.914.928-07, para responder pelo cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE desta Prefeitura Municipal.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14217/2025**De 13 de janeiro de 2025**

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **EDUARDO REZENDE ZUCATO**, RG nº 17.827.547-5 e CPF nº 149.914.928-07, **CIRURGIO DENTISTA**, nos termos do Processo nº 240/2025, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 13 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14219/2025**De 13 de janeiro de 2025**

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **EVANILDA DE CARVALHO LOPES**, RG nº MG-9.056.542 e CPF nº 023.754.016-97, **PROFESSOR TITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nos termos do Processo nº 224/2025, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 13 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14219/2025**De 13 de janeiro de 2025**

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

DESIGNAR a senhora **SILVIA MARIA DOS SANTOS TIMOTEO**, RG nº 30.676.937-2 e CPF/MF nº 281.198.058-01, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2024, para exercer o emprego público de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.



Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
aos 13 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 14220/2025
De 13 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

DESIGNAR o senhor ALEXANDRE DE SOUZA GOMES, RG nº 30.670.199-6 e CPF/MF nº 274.892.148-82, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2024, para exercer o emprego público de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
aos 13 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 14.221
De 13 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

ART. 1º - CONCEDER ao senhor **EDEMAR MENDES PERCIANI**, RG nº MG- 11.826.774 e CPF/MF nº 309.356.518-96, que responde pela função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO desta Prefeitura Municipal, 10 (dez) dias de suas férias restantes referentes ao período 2022/2023 e, ainda, 05 (cinco) dias de suas férias regulamentares referentes ao período 2023/2024, a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR o senhor **MISAEEL DIAS GOMES FILHO**, RG nº 21.161.653 e CPF/MF nº 158.969.028-16, OPERADOR DE COMPUTADOR desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos da referida função.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14222/2025
De 14 de janeiro de 2025

"Nomeia servidor municipal"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

NOMEAR o senhor EDUARDO REZENDE ZUCATO, RG nº 17.827.547-5 e CPF/MF nº 149.914.928-07, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
aos 14 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14.224
De 14 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 39966, série 00123 - SP, de MARCELA CRISTINA PEREIRA, Professora Titular de Educação Básica II - Ciências, sua Progressão Funcional do nível 11 para o nível 12 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 24 de dezembro de 2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de janeiro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

- Prefeito Municipal -



Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL
PROCESSO N.º 137/2024**

EDITAL N.º 084/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra, com o objetivo de executar a rede de galeria de águas pluviais na Rua Rio de Janeiro e adjacências, em atendimento à Sentença Judicial nº 1001813-71.2022.8.26.0035

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Agente de Contratação, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Na data de hoje, a Secretaria de Obras por meio do protocolo nº 353/2025, encaminhou solicitação de suspensão do presente certame licitatório por motivos técnicos elencados dentro dos autos do processo de licitação.

Diante do acima exposto o presente processo encontra-se **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, até que sejam analisadas as dúvidas suscitadas, sendo que será posteriormente republicado o edital, com eventuais adequações e com os novos prazos, nos termos do disposto no § 1º do art. 55 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia (www.aguasdelindoi.sp.gov.br), sendo ainda que o referido processo se encontra disponível a todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 14 de janeiro de 2025

Gabriela Ribeiro Goes Teixeira
Agente de Contratação

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Portarias

**PORTARIA Nº. 1642/2025
De 11 de janeiro de 2025**

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Carlos Alberto Canhassi – CPF 046.420.988-95 – Operador de Tratamento de Água, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 11/01/2025 a 30/01/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi – na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

**PORTARIA Nº. 1643/2025
De 12 de janeiro de 2025**

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Reginaldo Batista Machado – CPF 068.679.978-05 – Operador de Tratamento de Esgoto, 20 (vinte) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 12/01/2025 a 31/01/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi – na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

**PORTARIA Nº. 1644/2025
De 13 de janeiro de 2025**

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Ezequiel Gomes de Souza – CPF 275.613.628-03 – Pedreiro, 20 (vinte) dias de



suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 13/01/2025 a 01/02/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1645/2025
De 13 de janeiro de 2025

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Felipe França Carrenho - CPF 318.689.878-17 - Chefe de Setor de Laboratório e Análise, 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2023-2024;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 13/01/2025 a 27/01/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1646/2025
De 13 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre Evolução Funcional de servidor efetivo e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) a Evolução Funcional do servidor **CRISTIAN SANTOS DE SOUZA** CPF 380.617.738-48, Referência **J** Padrão **01** para Referência **J** Padrão **02**, do Quadro de vencimentos dos empregos de provimento efetivo - Anexo V - da Lei Complementar 287, de 1º de dezembro de 2023;

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

Edital de Convocação

Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

AUX. DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
011508	EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA GODOI	26º

Águas de Lindóia, 13 de janeiro de 2025.
CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação, necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

AUX. DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010309	JOÃO PEDRO DE MELO SOUZA	27º

Águas de Lindóia, 13 de janeiro de 2025.



CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 402
De 13 de janeiro de 2025

"Concede férias a funcionário"

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à Servidora Fernanda Martins Ferreira, ocupante do Emprego Público de Secretário Administrativo, 15 (quinze) dias de férias regulamentares (2º PERÍODO), a partir de 15 de janeiro, correspondente ao período aquisitivo 14/03/2023 a 13/03/2024, nos termos do art. 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de janeiro de 2025.

VALMIR FRANCO
PRESIDENTE

Registrada e publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PORTARIA Nº 401
De 13 de janeiro de 2025

"Prorroga o prazo de validade do concurso público regido pelo Edital nº 01/2022"

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do capítulo I, item 3, do Edital nº 01/2022, o concurso público para provimento de empregos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal tem prazo de validade de dois anos, a contar da sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período;

RESOLVE:

Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, a contar de 13 de fevereiro de 2025, o prazo de validade do concurso público processado nos termos do Edital nº 01/2022, para provimento dos empregos públicos de SERVENTE, AUXILIAR LEGISLATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, PROCURADOR E

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de janeiro de 2025.

VALMIR FRANCO
PRESIDENTE

Registrada e publicada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2025

ATA Nº: 01/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas de Lindóia

DETENTOR DA ATA: Marcos Adriano Tiengo Supermercado

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Águas de Lindóia.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Águas de Lindóia, 14 de janeiro de 2025.

VALMIR FRANCO
Presidente